



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

Edição Nº: 98



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 47/2020 de 30/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$35,00 (trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.011.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 04.011.04.129.0029.2.011. | MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO | |
| 513 - 3.3.90.93.00.00 | 175 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 35,00 |
| | Total Suplementação: | 35,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

Edição Nº: 98



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **

01/04/2020

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 30 de março de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNI
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

Edição Nº: 98



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 48/2020 de 30/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.025.10.301.0008.2.141. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 298 - 3.3.90.36.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| Total Suplementação: | | 6.000,00 |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 03.010.00.000.0000.0.000. | DIVISAO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS | |
| 03.010.04.122.0004.2.018. | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS | |
| 69 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| Total Redução: | | 6.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

Edição Nº: 98



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 30 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO